



SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Decretos	01
Portarias	02
Licitações	03
Contratos	03

EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO KENNEDY DE QUEDAS DO IGUAÇU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Eleandro da Silva e eu, Élcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO KENNEDY DE QUEDAS DO IGUAÇU, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ-sob o nº 13.677.677/0001-00, com sede na rua Goiabeiras, nº 2400, bairro John Kennedy, CEP 85.460-000, município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu-PR, em 02 de maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod430151

LEI MUNICIPAL Nº. 1.537/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a prorrogação de contrato por tempo determinado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Élcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2024, o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da função de Professor de Educação Física-CLT, Professor Pré-Escola ao 5º Ano-CLT e Professor de Educação Infantil-CLT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod430153

DECRETOS

DECRETO Nº 143/2024

Data: 02/05/2024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei municipal n.º 606, de 08/10/2009, resolve:

Art. 1º-Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: TÂNIA APARECIDA LADORUDZKI ZANROSSO

Suplente: LUCILA MARIA ODORCICK

Titular: ADEMIR CESAR

Suplente: MARIA SIRLEI RUARO

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INDICADOS PELOS PROFESSORES:

Titular: DALAIR GREGOLIN

Suplente: ELIETE APARECIDA DA ROCHA

Titular: EDNA VANESSA GOIN

Suplente: ELZICLÉIA FAUSTINO ORLOVSKI

Titular: JOCEIA DIAS DOS SANTOS

Suplente: ELAINE CRISTINA VAROTTO

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: EUNICE DA ROSA PELENTIER

Suplente: ADRIANI TEREZINHA VOLTL SCHERER

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

Titular: MARILDE MALINOVSKI

Suplente: LIJANE MOREIRA PRATES

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: JOSELIA ARAÚJO

Suplente: TEREZINHA DE JESUS CASTRO CARPES

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: DIANDRA HARKA

Suplente: NILVA DE FÁTIMA RODRIGUES

Titular: JOSIANE MARIA SKIRZINSKI

Suplente: ELIZÂNGELA JERKIEVICZ

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES:

Titular: JOCELI CARPES

Suplente: ELEDIR VIEIRA GONÇALVES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: ANGELA MARIA RUFATTO

Suplente: LARISSA FERNANDA BITENCOURT

Art. 2º-O referido Conselho terá que exercer as atribuições prescritas no art. 2º da Lei Municipal n. 606, de 08 de outubro de 2009, dentre outras que vierem a ser estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º-O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos, não sendo possível recondução para igual período.

Art. 4º-O mandato do Conselho é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º-Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especialmente o Decreto Nº 841/2021 de 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod430127

DECRETO Nº 135/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Concede Licença Especial a servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2451-1 ELLIS REGINA ZILIO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 05/05/2009, para gozo no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2451-2 ELLIS REGINA ZILIO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 09/05/2013, para gozo no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 3º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4222-1 SILMARA SILVA DA LUZ, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 21/02/2021, para gozo no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 4º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3823-1 SOLANGE PADILHA LISBOA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 09/05/2017 a 08/05/2022, para gozo no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 5º-Fica concedida, 06 (seis) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2884-1 SILVANA INES STASZEWSKI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2022, para gozo no período de 06/05/2024 a 01/11/2024.

Art. 6º-Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 217/2003 Artigo 134 e § 2º,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a seguintes servidoras:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
2451-1	Ellis Regina Zilio	Professora	20%
2451-2	Ellis Regina Zilio	Professora	20%
3169-1	Jocelia D. Santos	Professora	15%
3169-2	Jocelia D. Santos	Professora	15%
3532-1	Seledonia Ap. Hoffmann	Professora	15%
3523-1	Vera Lucia C. Luz	Professora	15%

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 03 de Maio de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3058

Página 2 / 004

DECRETO Nº 137/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Concede progressão vertical à servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 850/2012, e artigo 8º da Lei Municipal de nº 851/2012, Lei Municipal nº. 1133/2016 e 1134/2016.

Considerando as conclusões de curso em nível Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como, requerimento protocolado junto ao setor competente,

D E C R E T A :

Art. 1º–Ficam promovidos os servidores abaixo, nominados para os seguintes cargos:

Matr.	Nome	Cargo	Para Nivel
4355-1	Eleandro J. B. Brzezinski	Motorista II	IV
4100-1	Franciele Ap. A. Nascimento	Téc. Enfermagem IV	V
4382-1	Marcelo de Brito	Motorista II	IV
3742-1	Maria Ap. Gomes	Ag. Com. Saúde III	IV

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Exclui Gratificação de servidores de exercício de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica excluído vantagem à título de gratificação de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, sobre seus vencimentos básicos, dos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
2346-1	Edimir Kozak	Professor	35%
4133-1	Vilson Morais	Professor Ed. Infantil	35%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Exonera Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerado, a partir de 02/05/2024, 4708-1 ANTONIO GILBERTO DALFOVO, ao cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do quadro do Município.

Art. 2º–Fica exonerado, a partir de 02/05/2024, 4727-1 MATEUS FELIPE DOS SANTOS, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Habitação e Obras do quadro do Município.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Nomeia Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica nomeado, a partir de 03/05/2024, 4741-1 MATEUS FELIPE DOS SANTOS, ao cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Transporte, ao quadro do Município.

Art. 2º–Fica nomeado, a partir de 03/05/2024, 4742-1 ANTONIO GILBERTO DALFOVO, ao cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Habitação e Obras ao quadro do Município.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2024

Data: 02/05/2024

SUMULA: Concede Gratificação à servidores de cargos efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para os seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4040-1	Marcelo L. Pavan	Oficial Adm.	60%
3844-1	Nicolas P. Dutra	Agente Adm.	60%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2024

DATA: 02/05/2024

SUMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217/2003, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como, requerimento da servidora,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida, licença sem vencimentos, a servidora, 3704-1 AMELIA BORGES DA LUS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para trato de assuntos particulares, para gozo de 02 (dois) anos, no período de 02/05/2024 a 01/05/2026.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod430136

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2024

Data: 02/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E :

Art. 1º–COLOCAR, o servidor, 2346-1 e 2346-2 EDIMIR KOZAK, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, à disposição da Escola Municipal Independência;

Art. 2º–COLOCAR, o servidor, 4133-1 VILSON MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, à disposição do Centro Municipal de Educação Infantil–Primeiros Passos.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024

Data: 02/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E :

Art. 1º–COLOCAR, o servidor, 4040-1 MARCELO LUIZ PAVAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º–COLOCAR, o servidor, 3844-1 NICOLAS PABST DUTRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2024

Data: 02/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E :

Art. 1º–COLOCAR, a servidora, 4023-1 SANDRA HARCA BECKER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º–COLOCAR, a servidora, 3735-1 MIGUELINA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod430137



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 59, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU—Estado do Paraná, usando das atribuições definidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a apreensão de máquina pesada de propriedade do Município por agentes fiscalizadores por estar supostamente cometendo infrações ambientais;
CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal a fiscalização e controle das atividades que possam causar danos ao meio ambiente, conforme previsto na Lei Federal nº. 9.605, de 1998;
CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Procedimento Administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanções administrativas cabíveis, em conformidade com o princípio da legalidade e da responsabilidade ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Apuração de Infrações Ambientais, sob a presidência do primeiro, composta por Claudemir Torrente Lima—Procurador Jurídico; Antônio Gilberto Dalfovo—Secretário Municipal de Meio Ambiente; e Érico Carlos de Mello—Chefe de Departamento, os quais terão a responsabilidade de investigar os fatos relacionados à infração ambiental supostamente cometida e, se for o caso, propor as medidas e responsabilidades administrativas cabíveis.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod430141

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2024, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Recape em CBUQ	40.983,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná no www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Quedas do Iguaçu, 02 de maio de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

Cod430138

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 210/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do Edital de Concorrência sob nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer nº 011/2024 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o aumento de meta física dos objetos constantes no Lote nº 01 – Itens nº 01 e 02 na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada de Obra nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do Lote nº 01 – Item nº 01, aumentado em 3,22%, e consequentemente o valor financeiro global do Item nº 01 aumentado em R\$ 310.508,86 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 9.926.013,84 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, treze reais e oitenta e quatro centavos), e o Lote nº 01 – Item nº 02, aumentado em 1,10%, e consequentemente o valor financeiro global do

Item nº 02 aumentado em R\$ 67.579,01 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R\$ 6.178.188,94 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 16.104.202,78 (dezesseis milhões, cento e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA: 19/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 006/2021/PMQI – TRIGESIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, passando o Parágrafo Terceiro da referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, LOCAL DE RETIRADA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Terceiro—O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2024, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações subsequentes.

CONTRATO Nº: 006/2021/PMQI – QUARTO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO—Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, em aditivar em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em mais 12.500 (doze mil e quinhentos) litros na quantidade do produto constante no Item 01 do LOTE Nº 01, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ETANOL – Item nº 01 – Qtde.: 62.500 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Etanol hidratado – Marca: ALPES, e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, adicionado em mais R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), passando o valor global do LOTE Nº 013, para R\$ 276.052,72 (duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), bem como o valor global do contrato original para R\$ 7.277.159,18 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, bem como no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações subsequentes.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ATA Nº: 001/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

: NERI VIEIRA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução, passando a Cláusula Sexta da ATA Nº 003/2023/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO... PARÁGRAFO PRIMEIRO—O prazo de validade da ata de registro de preços é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial específico do município.” DATA: 30/04/2024

ATA Nº: 003/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

: MECANICA LANZANA LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução, passando a Cláusula Sexta da ATA Nº 003/2023/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO... PARÁGRAFO PRIMEIRO—O prazo de validade da ata de registro de preços é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial específico do município.” DATA: 30/04/2024

ATA Nº: 004/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução, passando a Cláusula Sexta da ATA Nº 003/2023/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO... PARÁGRAFO PRIMEIRO—O prazo de validade da ata de registro de preços é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial específico do município.” DATA: 30/04/2024



**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 015/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 015/2023/PMQI, passando o Parágrafo Quarto da referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto—O presente termo contratual terá vigência até 30/06/2024, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 015/2023/PMQI, e no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATO Nº: 094/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: VXC PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de execução dos serviços, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Parágrafo Terceiro—Os serviços serão prestados durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.”

CONTRATO Nº: 248/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: PIM ENGENHARIA LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO—Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades constantes nos ITENS Nº 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTE Nº 01 da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2023/PMQI, ou seja: LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, aumentado em mais 5.000 m2, e conseqüentemente o valor financeiro do item acrescido em mais R\$ 1.100,00, passando o valor total do item para R\$ 5.500,00; ITEM Nº 02, aumentado em mais 250.000 m2, e conseqüentemente o valor financeiro do item acrescido em mais R\$ 17.500,00, passando o valor total do item para R\$ 87.500,00; ITEM Nº 03, aumentado em mais 37.500 m2, e conseqüentemente o valor financeiro do item acrescido em mais R\$ 2.625,00, passando o valor total do item para R\$ 13.125,00; ITEM Nº 04, aumentado em mais 37.500 m2, e conseqüentemente o valor financeiro do item acrescido em mais R\$ 1.875,00, passando o valor total do item para R\$ 9.375,00; e ITEM Nº 05, aumentado em mais 5.000 m2, e conseqüentemente o valor financeiro do item acrescido em mais R\$ 1.300,00, passando o valor total do item para R\$ 6.500,00; bem como o valor global contratual para R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pela Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2023/PMQI, amparados pela Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 57, incisos II, III e V do § 1º.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 080/2021/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 080/2021/PMQI, passando o Parágrafo Quarto da referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Quarto – O termo contratual terá vigência até 31/12/2024, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 080/2021/PMQI, e no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 293/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA—Através do presente Termo, as partes resolvem pelo aumento de meta física em 20,41%, do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 293/2023/PMQI, e conseqüentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 23.921,89 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 141.123,46 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
DATA: 23/04/2024.

Cod430191